

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TERESA CRISTINA D. R. DOS SANTOS, DD. PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, FLORIANÓPOLIS (SC).

MED N° 000108.2017.12.000/7

ATA DE AUDIÊNCIA N° 16754 de 13/03/2017

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEPROSC e SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS – SEINFLO, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, comparecem perante Vossa Excelência para dizer que, após amplo debate nas Assembleias Patronais, chegou-se a seguinte contraproposta: **reajuste de 9,56% (INPC)**, com pagamento em três parcelas, a saber: a) 5% (cinco por cento) a partir de agosto/2016, 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis por cento) a partir de abril/2017 e 2% (dois por cento) a partir de junho/2017, **todos sobre a mesma base salarial**. As admissões do período terão reajuste proporcional. Compensam-se todas as antecipações e/ou reajustes ocorridos desde agosto/2015, com exceção do percentual decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016; b) Renovam-se as demais Cláusulas da CCT 2015/2016. Os Sindicatos Patronais reiteram a sua disposição de chegar a uma composição amigável com o SINDPDSC, aplicando-se onde couber, a lei.

Certos de sua atenção, colocam-se à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

N. Termos.

p. Deferimento.

Florianópolis(SC), 03 de abril de 2017.

p.p. SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEPROSC e SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS – SEINFLO

**JOÃO STAACK
OAB/SC 6115**